PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 069, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 034/2014

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências."

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO Artigo 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 1.°. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, créditos suplementares no valor de R$ 3.444.400,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria da Saúde – F.M. Saúde
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.12.01.10.301.0004-2.024.3.1.90.11 004..... R$ 3.440.400,00
F.R. 01 – Tesouro

Total ..... R$ 3.440.400,00

Art. 2.°. A cobertura dos Créditos suplementares, no valor de R$ 3.440.400,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes verbas:

Secretaria de Governo
Obras e Instalações
02.02.02.04.122.0011.1.002.4.4.90.51 016..... R$ 47.456,16
F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Comunicação
Outros serviços de Terceiros - PJ
02.04.01.04.131.0018.2.004.3.3.90.39 062..... R$ 80.000,00
02.04.01.04.131.0018.2.090.3.3.90.39 066..... R$ 140.000,00
02.04.01.04.131.0018.2.108.3.3.90.39 068..... R$ 10.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Administração

Equipamentos e material permanente
02.05.01.04.122.0002.1.001.4.4.90.52 069..... R$ 14.846,00
Material de consumo
02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.30 077..... R$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.39 081..... R$ 169.045,94
Diárias – Pessoal Civil
02.05.01.04.122.0002.2.089.3.3.90.14 086..... R$ 13.000,00
Material de consumo
02.05.01.04.122.0002.2.089.3.3.90.30 087..... R$ 21.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.05.01.04.122.0002.2.089.3.3.90.39 088..... R$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.05.01.04.122.0002.2.090.3.3.90.39 090..... R$ 5.000,00
Material de consumo
02.05.01.04.122.0002.2.108.3.3.90.30 092..... R$ 3.500,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.05.01.04.122.0002.2.108.3.3.90.39 093..... R$ 30.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Finanças
Equipamentos e material permanente
02.06.01.04.123.0021.1.001.4.4.90.52 094..... R$ 1.958,65
Material de consumo
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.30 100..... R$ 100.000,00
Serviços de consultoria
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.35 101..... R$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.39 103.....R$ 140.000,00
Obrigações tributárias e contributivas
02.06.01.04.123.0021.2.027.3.3.90.47 104.....R$ 200.000,00
Despesas de exercícios anteriores
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.92 454.....R$ 100.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Obras
Obras e instalações
02.08.01.15.451.0008.1.004.4.4.90.51 134..... R$ 243.648,00
02.08.01.15.451.0008.1.005.4.4.90.51 136..... R$ 315.000,00
Outras aquisições de bens imóveis
02.08.01.15.451.0008.1.005.4.4.90.61 137..... R$ 6.800,00
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008.2.106.4.4.90.51 149..... R$ 78.700,00
02.08.05.02.451.0008.1.007.4.4.90.51 158..... R$ 280.000,00
Material de consumo
02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.30 159..... R$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.39 160.....R$ 85.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Meio Ambiente
Equipamentos e material permanente
02.10.01.04.541.0014.1.001.4.4.90.52 185..... R$ 97.300,00
Serviços de consultoria
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.3.90.35 192..... R$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.3.90.39 194.....R$ 26.000,00
F.R. 01 – Tesouro**7**

Secretaria de Esporte
Obras e Instalações
02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51 383..... R$ 338.700,00
Material de consumo
02.15.01.27.813.0006.2.025.3.3.90.30 392..... R$ 78.445,25
Material de consumo
02.15.03.27.243.0006.2.025.3.3.90.30 402..... R$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.15.03.27.243.0006.2.025.3.3.90.39 403.....R$ 60.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Secretaria de Segurança Comunitária, Trâns. Tr.
Material de consumo
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.30 410..... R$ 50.000,00
Serviços de consultoria
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.35 412..... R$ 45.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.39 414..... R$ 150.000,00
Material de consumo
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.3.90.30 428..... R$ 30.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.3.90.39 431..... R$ 150.000,00
Auxilio alimentação
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.3.90.46 432..... R$ 40.000,00
Material de consumo
02.19.02.06.181.0015.2.090.3.3.90.30 434..... R$ 5.000,00
02.19.02.06.182.0015.2.090.3.3.90.30 435..... R$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.19.02.06.181.0015.2.090.3.3.90.39 436..... R$ 10.000,00
02.19.02.06.182.0015.2.090.3.3.90.39 437..... R$ 10.000,00
Material de consumo
02.19.02.06.181.0015.2.108.3.3.90.30 438..... R$ 40.000,00
Outros serviços de terceiros - PJ
02.19.02.06.181.0015.2.108.3.3.90.39 439..... R$ 20.000,00
Material de consumo
02.19.02.06.182.0015.2.114.3.3.90.30 440..... R$ 25.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
02.19.02.06.182.0015.2.114.3.3.90.32 441..... R$ 30.000,00

Outros serviços de terceiros - PJ
02.19.02.06.182.0015.2.114.3.3.90.39 443..... R$ 35.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.° Os créditos suplementares, objetos desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 05 de dezembro de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL